



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica  
 Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br



## EDITAL DIRFEMEC Nº 6/2023

04 de maio de 2023

Processo nº 23117.030709/2023-22

### CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), tendo em vista a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução nº 8/2019, do Conselho Diretor, e demais legislações pertinentes e regulamentações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR mediante processo de REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS de outras Universidades Federais para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital regulamenta o processo de recebimento e apreciação de propostas de REDISTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, e Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, de 10 de março de 2023.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pela sítio oficial da FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA na internet, durante todo o processo.

1.2.1. Considera-se como sítio oficial o endereço eletrônico: <http://www.femec.ufu.br/>.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DA(S) VAGA(S)

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior, com as seguintes especificações:

Área de conhecimento	Subárea	Nº de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia Mecânica	Dinâmica dos corpos rígidos, elásticos e plásticos	02 (duas)	Graduação em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Aeronáutica, com Doutorado em Engenharia Mecânica	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva

2.2. Disciplinas e outros componentes curriculares que deverá assumir: O candidato poderá assumir as disciplinas sob responsabilidade do Núcleo de Projetos e Sistemas Mecânicos da Faculdade de Engenharia Mecânica e outras disciplinas correlatas à área de formação, no(s) curso(s) atendidos pela Unidade.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos mínimos para a participação neste processo de redistribuição, mediante comprovação documental:

- I - Atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital;
- II - Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em Universidade Federal, em regime de trabalho de 40 horas, em dedicação exclusiva;
- III - Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 3 (três) anos;
- IV - Não estar afastado para capacitação ou qualificação; e
- V - Ter cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, após o retorno às atividades, em caso de afastamento para pós-graduação.

3.1.1. Para os docentes admitidos antes da entrada em vigor da Lei nº 12.772, de 2012, é necessário ter sido aprovado em Concurso Público para área idêntica à especificada no subitem 2.1.

3.1.2. Para os docentes admitidos após a entrada em vigor Lei nº 12.772, de 2012, é necessário ter sido aprovado em Concurso Público para área e qualificação mínima idênticas às especificadas no subitem 2.1.

3.2. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 é necessário:

3.2.1. Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de graduação; e

3.2.2. Apresentação de cópia digitalizada, frente e verso, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, nível Doutorado, credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.3. Somente serão aceitos títulos de pós-graduação obtidos em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, e em legislações pertinentes e complementares.

3.4. O (A) candidato (a) que não apresentar as especificações exigidas no item 2.1 e/ou não atender aos requisitos mínimos previstos no item 3 e respectivos subitens deste Edital terá seu pedido de redistribuição indeferido.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para apresentação de inscrições será das [00h00 do dia 13/06/2023 até as 23h59 do dia 21/06/2023](#), horário de Brasília.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo endereço de e-mail [femec@mecanica.ufu.br](mailto:femec@mecanica.ufu.br), com envio dos documentos exigidos, como anexos, até as 23h59 da data limite.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições, bem como solicitação de substituição de documentos ou acréscimo de outros documentos após o período para envio previsto no item 4.1.

4.3. O(a) candidato(a) que já encaminhou requerimento de redistribuição para a Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC) junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ou diretamente junto à Secretaria desta Unidade e que desejar ter seu requerimento apreciado, deverá entregá-lo observando os procedimentos de inscrição previstos neste Edital.

4.4. Devem ser enviados os seguintes documentos:

- I - *Curriculum Vitae* com cópia dos comprovantes de titulação, atividades, publicações, premiações e outros itens constantes nas tabelas C.1 à C.5 do anexo A.
- II - Documentação pessoal de identificação com foto (RG, CNH, ou qualquer outro documento válido em território nacional para fins de identificação pessoal)

4.5. A UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, queda de sinal de internet, greves, ou qualquer outro fator que impeça a entrega da documentação de inscrição via e-mail até 23h59 da data limite.

## 5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) que atenderem a qualificação e os requisitos mínimos exigidos para a redistribuição neste Edital consistirá na avaliação escrita, didática e análise de títulos. A prova de títulos é classificatória e as demais são todas de caráter eliminatório e classificatório, devendo apresentar pontuação mínima de 70% em cada uma das avaliações escrita e didática para aprovação.

5.1.1. Serão consideradas e pontuadas na avaliação apenas as atividades e produções realizadas nos últimos cinco (05) anos, finalizando o prazo em 01/01/2018, observando a tabela de pontuação constante do Anexo 1.

5.1.2. No caso de atividade ou produção que exigir ou que o(a) candidato(a) desejar ou precisar apresentar mais de um documento para comprovação, esses documentos devem ser agrupados e enviados em um único arquivo em formato PDF.

5.2. Somente serão aceitos documentos comprobatórios nos quais constem data ou o início e o término de realização dentro do período considerado para avaliação das atividades.

5.3. Serão desconsideradas as informações registradas pelo(a) candidato(a) cujos comprovantes não preenchem devidamente os requisitos da comprovação.

5.4. A classificação geral dos(as) candidatos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos será definida pela pontuação obtida na avaliação de títulos, na prova escrita e na prova didática conforme especificado no ANEXO A.

5.5. O conteúdo programático das avaliações didáticas e escritas está detalhado no ANEXO B e a bibliografia sugerida no ANEXO C

5.6. No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:

- I - maior pontuação na prova escrita;
- II - maior pontuação na prova didática;
- III - maior pontuação na prova de títulos;
- IV - maior tempo de exercício como Professor de Magistério Superior em Universidade Federal na área e subárea da vaga a ser preenchida; e
- V - maior idade.

5.7. Os trabalhos relativos ao processo de avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) serão conduzidos pela Comissão Julgadora com composição aprovada pelo Conselho da Unidade e nomeada por Portaria de Pessoal após o recebimento das inscrições.

5.8. São atribuições da Comissão Julgadora:

- I - Decidir sobre o atendimento ou não da qualificação e dos requisitos mínimos por parte dos(as) candidatos(as) à redistribuição, nos termos do disposto no subitem 2.1, no item 3 e seus subitens deste Edital;
- II - Realizar a conferência e análise, nos termos do presente Edital, dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) inscritos(as);
- III - Realizar, em todas as etapas e nos termos deste Edital, a conferência e análise das atividades e produções registradas pelos(as) inscritos(as) e as respectivas pontuações de acordo com os documentos comprobatórios apresentados, bem como a avaliação do projeto de pesquisa;
- IV - Proceder à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e que atendem à qualificação e aos requisitos mínimos, nos termos do presente Edital;
- V - Julgar os pedidos de revisão dos resultados preliminares;

VI - Elaborar e encaminhar para a Direção da Unidade as atas do trabalho da Comissão no processo avaliativo com os seus resultados.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados preliminares e final será por meio de publicação no endereço eletrônico da Faculdade de Engenharia Mecânica ([FEMEC](#)), conforme especificações no cronograma constante do item 7 deste Edital.

6.2. O resultado preliminar das inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos apresentados pelos(as) inscritos(as) será obtido em conformidade com o subitem 2.1, o item 3 e seus subitens e nos termos das demais especificações pertinentes e previstas neste Edital e será divulgado através de lista dos nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

6.2.1. O (A) candidato(a) cujo nome não constar na lista de resultado preliminar das inscrições deferidas poderá solicitar à Comissão a revisão do indeferimento, conforme especificações no cronograma que consta no item 7 e nos termos deste Edital.

6.3. O resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) inscritos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos será obtido conforme indicado no item 5 e seus subitens e às especificações previstas nos termos deste Edital e será divulgado através de lista dos nomes dos(as) candidatos(as) com respectivas classificações e pontuações totais.

6.3.1. Do resultado preliminar de pontuação e classificação dos inscritos, cabe aos(às) candidatos(as) pedido específico e fundamentado à Comissão de revisão de pontuação, conforme especificações no cronograma que consta no item 7 e nos termos deste Edital.

6.4. Para o resultado preliminar das inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos e para o resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) inscritos(as) será admitido um único pedido de revisão por candidato(a), que deverá ser específico e fundamentado.

6.4.1. Nos pedidos de revisão dos resultados preliminares não será aceita apresentação de novos documentos, mesmo que em complementação ou em substituição aos que já foram apresentados no período de inscrição, conforme definido no item 4 e seus subitens deste Edital.

6.5. O resultado final de pontuação e classificação será obtido conforme indicado no item 5 e seus subitens e as especificações nos termos deste Edital, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação dos resultados preliminares.

6.6. A divulgação do resultado final de pontuação e classificação dos (as) candidatos (as) será por meio de publicação no endereço eletrônico da Unidade, conforme o cronograma que consta no item 7 deste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS/HORÁRIOS	FORMA/LOCAL
Inscrição	De 13/06/2023 até às 23:59 h do dia 21/06/2023	Eletronicamente através de e-mail enviado para a secretaria da FEMEC ( <a href="mailto:femec@mecanica.ufu.br">femec@mecanica.ufu.br</a> ) contendo o <i>Curriculum Vitae</i> , comprovantes de atividades e títulos
Divulgação do resultado preliminar de inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos	Às 18 horas do dia 23/06/2023	Eletronicamente na página <a href="http://www.mecanica.ufu.br">www.mecanica.ufu.br</a>
Pedido de revisão de indeferimento de inscrição por qualificação e requisitos mínimos exigidos	Até às 12 horas do dia 26/06/2023	Eletronicamente através de e-mail enviado para a secretaria da FEMEC
Divulgação do resultado final de inscrições deferidas quanto à qualificação e aos	Às 12 horas do dia 28/06/2023	Eletronicamente na página <a href="http://www.mecanica.ufu.br">www.mecanica.ufu.br</a>

requisitos mínimos exigidos		
Sorteio dos pontos da prova escrita	Às 08 horas do dia <a href="#">03/07/2023</a>	Sala de reuniões da FEMEC no Campus Glória - Bloco 1-D, 2º andar, Sala de Reuniões
Prova Escrita	Das 09 às 13 horas do dia <a href="#">03/07/2023</a>	Sala de reuniões da FEMEC no Campus Glória - Bloco 1-D, 2º andar, Sala de Reuniões
Resultado da Prova Escrita	Às 10 h do dia <a href="#">05/07/2023</a>	<a href="http://www.mecanica.ufu.br">www.mecanica.ufu.br</a>
Sorteio do ponto para prova didática	Às 13 h do dia <a href="#">05/07/2023</a>	Sala de reuniões da FEMEC no Campus Glória - Bloco 1-D, 2º andar, Sala de Reuniões
Prova didática	A partir das 13 h do dia <a href="#">06/07/2023</a>	Sala de reuniões da FEMEC no Campus Glória - Bloco 1-D, 2º andar, Sala de Reuniões
Resultado da prova didática	Às 12 h do dia <a href="#">10/07/2023</a>	Eletronicamente na página <a href="http://www.mecanica.ufu.br">www.mecanica.ufu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da pontuação e classificação dos(as) candidatos(as)	Às 14 h do dia <a href="#">10/07/2023</a>	Eletronicamente na página <a href="http://www.mecanica.ufu.br">www.mecanica.ufu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado final do certame	Às 14 h do dia <a href="#">12/07/2023</a>	Eletronicamente através de e-mail enviado para a secretaria da FEMEC ( <a href="mailto:femec@mecanica.ufu.br">femec@mecanica.ufu.br</a> )
Prazo para análise de recursos e divulgação do resultado final do certame	Às 14 h do dia <a href="#">14/07/2023</a>	Eletronicamente na página <a href="http://www.mecanica.ufu.br">www.mecanica.ufu.br</a>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará nas cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não caberá recurso de recurso.

8.4. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.5. O prazo de validade do presente Edital se findará após a concretização da redistribuição do(a) candidato(a) porventura aprovado(a).

8.6. Os(as) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos de redistribuição deferidos nos termos do presente Edital terão seu processo encerrado no âmbito da Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC).

8.7. A classificação alcançada pelos(as) candidatos(as) e resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de redistribuição atinentes a outras vagas da carreira do Magistério Superior que vierem a existir na Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC).

8.8. O(a) servidor(a) docente redistribuído se compromete a atuar em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e gestão institucional e naquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pela Unidade, ou de atos emanados de Órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da UFU, e outras obrigações decorrentes da Legislação Federal ou da legislação interna da Instituição.

8.9. O(a) candidato(a) que não aceitar o regime de trabalho previsto neste Edital não poderá ter efetivada a sua redistribuição junto à Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC) da UFU.

8.10. A incorporação do(a) selecionado(a) à UFU se dará por redistribuição, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, com contrapartida de cargo vago à Instituição de origem do(a) servidor(a). A redistribuição dependerá da aquiescência da Instituição de origem. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora responsável por este processo seletivo, juntamente com a Direção da Unidade e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFU.

PROFª ELAINE GOMES ASSIS  
Diretora da FEMEC  
Portaria R 1674/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis, Diretor(a)**, em 04/05/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4471995** e o código CRC **9C86CA98**.

## ANEXOS AO EDITAL

### 1. ANEXO A - TABELAS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação da Prova Escrita			PONTUAÇÃO DA TABELA	100
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	i. Densidade teórica do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto	15	45
		ii. Uso correto de conceitos e conteúdos no tema proposto	15	
		iii. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado	15	
2	Articulação das ideias	i. Capacidade de desenvolvimento do tema: Introdução, Discussão e Conclusão	10	20
		ii. Coerência na sequência de apresentação de conceitos: Histórico e Estado da Arte	10	
3	Desenvolvimento objetivo do tema	i. Capacidade de discussão referente aos tópicos e conceitos relativos ao tema	20	20
4	Respeito à norma padrão do idioma	i. Adequação do texto conforme normas de concordância e coerência gramatical.	15	15

Critérios de Avaliação da Prova Didática			PONTUAÇÃO DA TABELA	100
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: i. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: será atribuído 10 pontos. ii. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 2 pontos.	10	10
2	Capacidade de desenvolvimento do tema	i. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas: introdução, discussão e conclusão.	10	40
		ii. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual.	20	
		iii. Complexidade, abrangência e qualidade dos conceitos utilizados na apresentação para nível de graduação.	10	
3	Articulação das ideias	i. Suficiência e clareza na apresentação e na arguição.	20	40
		ii. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias.	10	
		iii. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível com a língua nacional, com adequação de termos e repetições.	10	
4	Plano de Aula	ii. Coesão e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula	10	10

TABELA C.1 - Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame			PONTUAÇÃO DA TABELA	20
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	Cópia do diário de classe ou declaração emitida pela instituição de ensino	0,50	ponto por disciplina por período letivo
2	Orientação de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica	Cópia do diário de classe, ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino	0,10	ponto por orientação
3	Orientação de dissertação de mestrado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	1,00	ponto por dissertação
4	Coorientação de dissertação de mestrado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,25	ponto por dissertação
5	Orientação de tese de doutorado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	2,00	ponto por tese
6	Co-orientação de tese de doutorado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,50	ponto por tese
7	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,25	ponto por participação
8	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Aerodesign, Mini-Baja, Empresa Junior e similares.	Declaração emitida pela instituição de ensino	0,50	ponto por coordenação
9	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa.	Termo de outorga do projeto, cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa, declaração da agência/empresa ou declaração da fundação de gestão financeira	1,00	ponto por projeto
10	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa.	Declaração do coordenador do projeto, termo de outorga do projeto ou cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa	0,25	ponto por participação

TABELA C.2 - Experiência profissional não-docente nos últimos 5 anos, na área do certame			PONTUAÇÃO DA TABELA	15
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO
1	Atuação profissional como Engenheiro	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,25	ponto por mês
2	Estágio pós-doutoral	Declaração da instituição de ensino, fundação, empresa ou agência de fomento	0,15	ponto por mês

TABELA C.3 - Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos, na área do certame			PONTUAÇÃO DA TABELA	10
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO
1	Coordenação de Curso de Graduação	Declaração da instituição informando o período	0,10	ponto por mês
2	Coordenação de Curso de Pós-graduação Lato-Sensu ou Stricto-Sensu	Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade	0,10	ponto por mês
3	Coordenador de Extensão, que conste no Regimento Interno da Unidade	Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade	0,10	ponto por mês
4	Membro de Colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino: Colegiados de Cursos de Graduação ou Colegiados de Programa de Pós-graduação	Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor	0,05	ponto por mês
5	Membro de Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor	0,05	ponto por mês
6	Banca de Concursos Públicos de Docentes	Declaração do Diretor ou da Instituição	0,50	ponto por banca
7	Banca de Processos Seletivos Simplificado de Docentes	Declaração do Diretor ou da Instituição	0,25	ponto por banca

TABELA C.5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame			PONTUAÇÃO DA TABELA	45
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO
1	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato A do sistema QUALIS/CAPEs	Registro DOI e Primeira Página do Artigo	8,00	ponto por artigo
2	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato B do sistema QUALIS/CAPEs	Registro DOI e Primeira Página do Artigo	2,00	ponto por artigo
3	Livro Técnico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor e registro ISBN	0,50	ponto por livro
4	Capítulo de livro técnico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor e registro ISBN	0,25	ponto por capítulo de livro
5	Patente registrada	Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de registro	8,00	ponto por patente
6	Patente depositada	Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de depósito	0,50	ponto por depósito
7	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por Associação Científica	Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento	2,00	ponto por trabalho
8	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por Associação Científica	Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento	1,00	ponto por trabalho
9	Participação em comissão organizadora de evento organizado por Associação Científica	Declaração do presidente do evento ou associação científica	0,25	ponto por evento
10	Membro de Corpo Editorial de Revista Científica	Declaração da revista científica	1,00	ponto por corpo editorial
11	Membro de Corpo Revisor de Revista Científica	Declaração da revista científica	0,10	ponto por artigo revisado
12	Premiação ou distinção por atividade técnico-científica concedida por Associação Científica	Certificado emitido pela organização do evento ou associação científica	0,50	ponto por premiação

**TRABALHOS PUBLICADOS EM COAUTORIA RECEBERÃO A PONTUAÇÃO DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AUTORES**

## 2. ANEXO B - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Tema 1: Vibrações de Sistemas Mecânicos

- 1.1. Caracterização do movimento oscilatório (análise do movimento harmônico, periódico, transiente e aleatório);
- 1.2 Vibração livre;
- 1.3 Movimento excitado harmonicamente;
- 1.4 Vibração transiente;
- 1.5 Sistemas de dois graus de liberdade;
- 1.6 Sistemas de vários graus de liberdade;
- 1.7 Sistemas de parâmetros discretos (massa, rigidez e amortecimento);
- 1.8 Sistemas contínuos;
- 1.9 Equações de Lagrange para sistemas conservativos e dissipativos;
- 1.10. Vibração de sistemas excitados por forças de natureza aleatória;
- 1.11. Vibração não linear;
- 1.12. Sistemas de medição de vibração mecânica.

### Tema 2: Acústica

- 2.1. Ondas acústicas planas;
- 2.2. Radiação sonora de estruturas vibrantes;
- 2.3. Efeitos do ruído no homem;
- 2.4. Instrumentação para medição e análise de ruído;
- 2.5. Isolamento de ruído;
- 2.6. Propagação do som no ar livre;
- 2.7. Acústica de ambientes fechados;
- 2.8. Materiais e silenciadores para absorção de ruídos;
- 2.9. Filtros e ressonadores acústicos;
- 2.10. Ruído das máquinas;
- 2.11. Sistemas de medição acústica.

### Tema 3: Controle de Sistemas Mecânicos

- 3.1. Controladores em malha aberta e em malha fechada. Vantagens e limitações;
- 3.2. Modelagem matemática de sistemas de controle em malha fechada;



- 3.3. Análise de resposta transitória e de regime estacionário;
- 3.4. Projeto de sistemas de controle pelo método do lugar das raízes;
- 3.5. Projeto de sistemas de controle pelo método de resposta em frequência;
- 3.6. Controlador proporcional, integral e derivativo (PID);
- 3.7. Projeto de sistemas de controle usando a técnica de espaço de estados. Controlabilidade e observabilidade;

#### **Tema 4: Fundamentos de Análise de Sinais**

- 4.1. Descrição e propriedades básicas de sinais;
- 4.2. Fundamentos de probabilidade aplicada à análise de sinais;
- 4.3. Princípios estatísticos aplicados à análise de sinais;
- 4.4. Processos aleatórios estacionários;
- 4.5. Relações de sistemas com uma entrada e uma saída (Sistemas SISO);
- 4.6. Relações de sistemas com múltiplas entradas e múltiplas saídas (Sistemas MIMO);
- 4.7. Erros estatísticos em estimadores básicos;
- 4.8. Erros estatísticos em estimadores avançados;
- 4.9. Análise de sinais digitais (Teorema de Nyquist, filtros analógicos e digitais, Análise de Fourier, Remoção de tendências, Classificação de dados).

### **3. ANEXO C - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. DOEBELIN, E. O., 1989, "Measurement Systems Application and Design", 4th Ed. McGraw-Hill International Edition
2. INMAN, D.J., "Engineering Vibration", 3a Ed., Prentice Hall, 2007, ISBN 978-0132281737
3. THOMPSON, W.T., Dahlet, M.D., 1997, "Theory of Vibration with Applications", 5th. Ed., Prentice Hall, ISBN 0-13-651068-X
4. OGATA, K., 2010, "Engenharia de Controle Moderno", 5 ed., Versão traduzida ao português, Pearson Prentice Hall, ISBN 978-85-7605-810-6
5. GERGES, S. N. Y. Ruído: fundamentos e controle. 2. ed. Florianópolis: NR Ed., 2000.
6. KINSLER, L. E. et al. Fundamentals of acoustics. 3. ed. New York: J. Wiley, 1982.
7. SMITH, M. J. T. Aircraft noise. New York: Cambridge University Press, 2004.
8. WALKER, J.; FAHY, F. (Ed.). Advanced applications in acoustics, noise and vibration. New York, Spon Press, 2004.
9. BERANEK, L. L. (Ed.). Noise reduction. Los Altos,CA: Península, c1988.
10. CROCKER, M. J. Handbook of noise and vibration control. Hoboken, N.J.: J. Wiley, c2007.
11. DE MARCO, C. S. Elementos de acústica arquitetônica. São Paulo: Nobel, 1986 c1982.
12. IRWIN, J. D. Industrial noise and vibration control. New Jersey: Prentice Hall, 1979.
13. KINSLER, L. E. Fundamentals of acoustics. New York: J. Wiley, 1982.
14. NEPOMUCENO, L. X. Acústica técnica. São Paulo: Etegil, 1968.
15. TOKHI, M. O. Active noise control. New York: Clarendon, 1992
16. BUZDUGAN, G., 1968, "Dynamique des Foundations des Machines", Editura Academici Republicii Socialiste Romania.
17. HARRIS, C.M., Piersol, A.G., 2009, "Harri's Shock and Vibration Handbook", 6th Ed., McGraw-Hill HANDBOOKS, ISBN-10: 0071508198.
18. JULIUS, S. Bendat and Allan G Piersol ; "Randon data: Analysis and Measurement Procedures", John Wiley & Sons, 2nd Edition, 1986
19. RAO, S.S., 2003, "Mechanical Vibrations", 4a. Ed., Prentice Hall, ISBN 978-0130489876

20. TAYLOR J; 2003, "The Vibration analysis handbook", 2nd Edition, Editora VCI, USA, ISBN 0-9640517-2-9

---

**Referência:** Processo nº 23117.030709/2023-22

SEI nº 4471995